

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e seis, na sede do CMDCA- Rua Halfeld, 450, 7 andar, foi realizada a 90 reunião Ordinária do CMDCA sendo presidida pelo presidente Mário Albino Martins que deu início às 15 horas e 17 minutos, pedindo desculpas aos Conselheiros por não ter encaminhado a pauta juntamente com a convocação. Após passou a aprovação da ata 89 que não foi lida pois havia sido encaminhada aos conselheiros. Mário pergunta se alguém tem ressalvas a fazer. Maria Angélica – conselheira, coloca que há discordância de frase e passará para a secretária executiva Ana Cláudia fazer as ressalvas. Sendo aprovada ponto de pauta: aprovação da resolução que dispõe sobre o registro de entidades e inscrição de programas Mário pergunta se alguém tem algum questionamento a fazer e coloca em votação perguntando quem não concorda levantar o cartão / resolução é aprovada com um voto contra 3 pontos de pauta. Mário lê o documento encaminhado a Secretaria do Estado de Defesa Social – Atendimento a Medidas Socio Educativas, solicitando que no prazo máximo de trinta dias antes eles agendem uma reunião onde será discutido os programas de internação, sem liberdade e atendimento a dependentes químicos no município de Juiz de Fora. Aguardando retorno Mário faz comunicado de recebimento do original enviado pela Secretária de Estado falando que a convocação havia sido feita em cima da hora, na correspondência anterior, eles justificam a ausência por ter recebido o convite no dia 10/04 e a reunião seria 11/04, retifica que na verdade recebeu a correspondência no dia 05/04 um dia após a plenária. Mário Albino faz leitura da correspondência recebida do fórum DEDICA encaminhando a proposta de mudança da Lei 8056 e pedindo agendamento de uma reunião com o prefeito que será composta por representante do Fórum DEDICA, Conselho de Direitos e Tutelares para apresentação desta proposta. Informa ainda que já foi solicitado agendamento no dia 20/04 e estamos aguardando retorno. Mário faz leitura da correspondência da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil –COMPETI, que solicita indicação de conselheiro para representatividade na mesma. Mário pergunta quem era representante. Maria Angélica informa que devido a mudança de horário das reuniões não poderá mais representar, e pergunta (quem faria, digo quem teria) se pode estar saindo da função de 2 secretária. Mário coloca a renúncia da Conselheira e diz que é necessária que o governo indique entre os membros uma secretária pois a Diretoria está desfalcada e que pelo Regimento Interno quando sai a primeira Secretária a segunda assume e se elege uma segunda. Se secretária Maria Penha da Silva pergunta se seria governamental. Após Mário passa a leitura dos informes- Convite do Fórum Estadual de Combate ao Trabalho Infantil, nos dias 26 e 27 de abril. Mário informa que da resolução que dispõe sobre os critérios de execução do programa de abrigo aprovado em reunião ordinária do dia 27/09/2005 que foi (colocada) cobrada pela Comissão de Política de Abrigo por não ter sido publicada. Mário explica que devido a mudança na Secretaria Executiva (saída de Silvana) passou despercebido, mas foi dado encaminhamento para publicação e estamos aguardando. Rita Fajardo pede a palavra

para falar sobre o Regimento de Entidades. Rita esclarece que a Comissão de Registro esta num impasse porque não está esclarecido que as entidades que desenvolvem o programa de creche escola não pode ter registro no CMDCA e que depois de aprovada a nova resolução que dispõe sobre o registro de creche e traz para a plenária esta do CONANDA – art 3 “ Os conselhos de Direito não concedam registro de entidade ou inscrição de programas a aquelas que desenvolvem apenas atendimento de modalidades educacionais formais tais como : creche, pré- escola, ensino fundamental e médio. Rita explica que a Resolução que foi aprovada sobre Registro foi baseada no estudo do Instituto Telemig Celular que o Lindomar trouxe, que consta, que durante muito tempo eram possíveis de Registro no Conselho. Isto acontecia porque o trabalho que elas desenvolviam eram considerado apenas socio- educativo em meio aberto, mas a LDB considera creche escola como sendo Educação Infantil. Ainda há situações que , estas instituições podem ser registradas no CMDCA , se além do atendimento educacional as crianças elas presetem também algum outro serviço de apoio e orientação sócio familiar elas devem ser registradas no CMDCA. Rita coloca sua preocupação uma vez que há vários entidades para renovar registro que são creches e há cobrança no Conselho. Rita coloca ainda que na nova Resolução não fica claro que o Conselho não vai registrar creche, mas fica claro que só vamos registrar os programas que desenvolvem os regimes de atendimento previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente FCA. Wania Xavier coloca que esta discussão é muito antiga, desde o início da implantação do ECA , desde a implantação da LDB , fica sempre uma discussão se a creche era Assistencia social ou educação. Coloca que a LDB deu um prazo para que as creches fossem integradas a educação e esse prazo se espira em 2007, ressalta que a própria lei deu um prazo para que houvesse adequação . Se o CMDCA fecha a possibilidade, não de uma nova inscrição mas caça o registro de quem já está registrado pode haver um impacto. Sugere ao CMDCA estabeleceder um prazo até quando vai valer o registro destas creches que já estão registradas no conselho e algumas delas tem assento e na revisão da lei 8056/92 esta muito claro que não poderão ser registrados segundo a resolução do CONANDA e LDB, até o momento a lei que estava em vigor não fala nada, permite, deixa em aberto. Reflexão : Mantes as que estão; estabelecer um prazo de até quando será valido o registro; não acatar o registro de novas creches , pois no próximo ano não poderá mais, dando a elas prazo para se adequarem e criarem outro tipo de programa que não seja a educação infantil. Mário entende que é muito prematura publicar uma resolução que é anterior a lei que estamos encaminhando ao poder público , pois ela ainda não foi aprovada. Esclarece que o CONANDA mandou a Resolução 105 que propõe que estas mundaças sejam efetuadas até 2007. Podendo levar até 2007, data máxima dada pelo CONANDA para que a Secretaria de Educação possa se adequar a fiscalização das creches. Os convenios que são feitos através do CMDCA e CMAS , que será repassado para a Educação. Ressalta que prematura fazer qualquer modificação agora. Pedro Vargas pede a palavra

e expõe que nenhuma creche pode funcionar sem estar preocupada com as famílias , portanto o programa socio familiar existe talvez com deficiências, pois não tem nenhuma creche que possa trabalhar a criança sem trabalhar a família . Expõe ainda que é necessário avaliar cada programa . Após discussão Marluce Vianello sugere convidar alguém da Secretaria de Educação para esclarecer o que mudou com a LDB , pois as creches anteriormente não eram atendidas pela Secretaria. Hoje há um departamento que acompanha todas as creches. Informa que já existe um trabalho efetivo com as escolas de educação infantil e as creches. Manoel Paixão coloca que a LDB começou a ter uma nova visão sobre a educação, até então as creches serviam só para as mães deixarem as crianças para trabalhar. A partir da LDB começaram a ver as creches como parte da educação infantil, dando-lhe grande importância como base para a formação das crianças. Concorde que as creches façam parte do ensino e sugere que o CMDCA informe a elas que no ano de 2007, por entender que as creches são educação e não programa assistencial , não poderão ser registrados neste conselho. Lindomar sugere oficializar as creches que estão registradas para que elas tomem as providências devidas pois há muita coisa a ser feita dentro das instituições. Entende que pela lei estamos sendo transparentes. Mário complementa que por fazer parte da comissão de avaliação do CMAS, sabe que todas as creches estão sendo transparentes. Mário complementa que por fazer parte da comissão de avaliação do CMAS, sabe que todas as creches estão sendo alertadas sobre a mudança do LDB. Coloca que na gestão do governo passado o maior programa na área social foi a criação de creches cooperativas com estrutura diferenciada das creches municipais e o que a LDB determina, com quadro havia problema na creche. A secretaria de Educação alegava que a creche não podia estar funcionando sem o conhecimento da superintendência . No CMDCA não estava registrada mas por outro lado estava inscrita no CMAS e recebia recurso via FMAS. É necessário que o CMDCA faça um trabalho de conscientização e o município busque para si esta responsabilidade. Mário fala das resoluções anteriores do CMDCA que regularizarão a situação das creches, diz que no CMAS sempre pedem o parecer da Educação sobre determinada creche. Saber se vai determinar mesma área da educação e os convenios vão ser mudados todos, pois boa parte dos convenios vão passar para o município. No ano passado o município assumiu duas creches que estavam fechando. Mário coloca ainda que há três anos a LDB vem colocando isto, para que as creches se adequem, mas na verdade nem 10% se adequaram a resolução da LDB. Wania Xavier diz que as creches teriam um prazo de quatro anos para adequarem e que não é possível que continuem como antes. Agora creche é considerado Programa de Educação Infantil e para mudar isto tem que mudar a própria constituição, pois a LDB, como o ECA, regulamenta um artigo da CF e vem sendo feita uma orientação e apoio de um trabalho articulado entre a Educação e a AMAC, que deteve todas as creches do município e mistas. Falou da exigência de que todos os funcionários das creches tenham magistério Coloca ainda que o CONANDA deu prazo as leis municipais para se adequarem até 2007,

mas considera que a lei 8056/92 já está para ser mudada- aprovada. Que ao ser aprovada esta alternativa cessa, pois ela diz que não se pode mais registrar e que o Registro de Entidades no CMDCA não pode acontecer somente visando recursos do FUMECAD. Tanto o Registro quanto a Inscrição dos Programas são obrigatórios. Rita coloca que estas fundamentações vem clarear que tipo de atendimento tem que ser registrado no Conselho. Que a creche não é socio educativo em meio aberto e a Comissão de Registro de Entidades precisa desta orientação . Pergunta se o Conselho vai continuar considerando a creche como Apoio Socio Educativo em Meio Aberto, entendendo que a LDB esta em processo de aplicação e temos mais de um ano, ou vamos indentificar que outro Regime de Atendimento esta Creche oferece, que não seja a Educação Infantil, pois a Resolução fala que temos que registrar as entidades que ofereçam os regimes estabelecidos no ECA. É preciso clarear se a creche vai continuar sendo apoio socio educativo em meio aberto ou educação infantil . Vai se considerar isto porque o processo não foi concluído? Se for só educação infantil que a creche oderecer ela não vai mais ter registro renovado no CMDCA e fará somente parte do Banco de Dados do Conselho. Rita ressalta que precisamos desde esclarecimento antes de iniciar a votação. Mário Albino sugere que a Comissão se reúna com a Educação para fazer um levantamento de como andam os trabalhos pois estamos com a Lei para ser aprovada e se a Lei for aprovada automaticamente as Creches deixam de estar registradas no CMDCA . Julga necessário criar uma Comissão para estudar a questão e fazer um informativo. Wania coloca que se a LDB e a Resolução do CONANDA dão um prazo para isto acontecer o que vai determinar o limite é a Lei Municipal e sugere que quem já está registrado não seja renovado no momento, até que a situação seja legalmente resolvida. Quem está a algum tempo e precisa de renovação que se faça um novo cadastro , quem nunca se registrou e esta vindo se registrar explicar o impedimento legal. Mário pergunta se os registros que vencem em maio serão renovados. Pedro Vargas pergunta (se teria) o que teria que ser feito para regularizar a situação. Rita esclarece que só se registraria se desenvolver outro tipo de Regime de Atendimento. Há um procedimento se a mesma estiver registrada no Conselho de Educação só registra no Conselho se estiver dentro dos critérios da educação. Pedro pergunta se o Conselho de Educação já está preparado para isto. Entende que pelo fato do Conselho não tratar de política de educação especificamente, recorre ao órgão que cuida disto que é o Conselho de Educação. O Conselho de Educação dá o parecer se aquela instituição está dentro dos critérios que exige a política de educação e os critérios gerais do Conselho, do ECApois o abrigo tem uma resolução específica. Após a discussão Mário pergunta se os pedidos novos não serão aceitos e os que forem vencendo não serão renovados. Rita pergunta se na atual Lei tem algum artigo que fala que tem que registrar Creche, pois no (Estado) Estatuto sempre deixou claro que tinhamos de registrar esses regimes de atendimento e que o Conselho que creche era socio educativo em meio aberto. Mário coloca que a

orientação do CONANDA é que se cumpram o Estatuto e por causa disto entende que creche tem que ser educação. Após toda essa reflexão fica aprovado que a Comissão irá se reunir com as entidades esclarecendo que o Conselho considera que creche é educação infantil e entende que apoio socio educativo pode vir a ter. Mário coloca que o artigo 15 da Resolução está em branco e que para aprovação e necessária colocar o prazo ficando para a próxima plenária. Mário faz a leitura dos convites : 1- Comissão Interinstitucional de Política de Abrigo – dia 27/04 as 17h- Curumim Santa Rita. Mário pergunta se tem alguém que possa representar o CMDCA. Mário le ainda documento enviado pelo Departamento de Gestão Escolar- solicitando a participação de dois ou mais representantes do Conselho. Mário le o convite que Pedro Vargas trouxe para participar- Direitos (e Desafios) Fundamentais da Criança e do Adolescente- Avanços e Desafios- nos dias 25 a 28/25, em Belo Horizonte. Lindomar faz esclarecimentos sobre o evento. Mário coloca em aprovação a despesa da viagem. Pedro se candidata. Mário coloca que o Regimento Interno preve o pagamento de despesa da diária para representante do CMDCA. Encaminhar memorando a SPS solicitando (de) liberação da diária e hospedagem para o conselheiro Pedro Vargas. Nada mais havendo a tratar, eu, Ana Cláudia O. Ferreira- Secretária Executiva do CMDCA, subscrevo a ata que após aprovada será assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros presentes.